

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Contratação de serviços de alimentação (*coffee-break* e saladas de frutas) por Dispensa de Licitação, sendo que o MPSC não possui Ata de Registro de Preços para fornecimento na Comarca de Chapecó.

O evento justifica-se visto que a atuação do Ministério Público brasileiro tem evoluído para além da tradicional função acusatória, incorporando práticas resolutivas e estratégias voltadas à efetividade dos direitos coletivos e difusos. A tutela coletiva, por sua natureza complexa e multidimensional, envolve interesses diversos, que demandam do Promotor de Justiça capacidade de diálogo, construção de consensos e gestão de conflitos. Nesse contexto, a realização do curso revela-se necessária e de alta relevância institucional, pois permitirá o aprimoramento da atuação funcional, uma vez que a negociação é instrumento essencial para a solução consensual de conflitos coletivos, permitindo a compreensão dos métodos de negociação baseado em princípios; das fases da negociação; dos limites e das potencialidades da negociação na tutela coletiva; e do método aplicado ao ANPC e ao TAC. Ademais, ressalta-se que a capacitação faz parte da segunda fase do Programa Prioriza, desenvolvido pelo Ministério Público de Santa Catarina, e decorre de demanda apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Vanessa Wendhausen Cavallazzi, a partir de reunião realizada com os Centros de Apoio Operacional.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento alimentação *coffee-break*, na capacitação “Workshop sobre técnicas de negociação na tutela coletiva - Chapecó”, que será realizada no dia 24 de abril 2026, na comarca de Chapecó, processo n. 2025/041439, despesa FECEAF.

Item:

Item 1 – Coffee Break

Quantidade: *coffee-break* para 30 (trinta) pessoas:

Data e horário: 24 de abril de 2026

Período manhã: 07h30

Período tarde: 15h30

Especificações:

Contratação de 1 (um) serviço de fornecimento de *coffee-break*, conforme segue:

Período manhã: 07h30

- *coffee-break*: mini-sanduíches em pães variados tipos: (integral, pão de trigo, hamburgues), salgados fritos e assados e doces variados;

1.1 - 01 (um) sanduíches por pessoa;

1.2 - 03 (três) salgados por pessoa;

1.3 - 02 (dois) doces por pessoa;

1.4 - 1 (uma) bombona de água de 20 litros com suporte

1.5 - 03 (três) litros de suco sabor, laranja, uva e abacaxi;

1.6 - 05 (cinco) garrafas de 2 litros de café (quente);

1.7 - 02 (duas) garrafas de 2 litros de leite (quente);

1.8 - 01 (uma) garrafas de 2 litros de água (quente);

1.9 - 100 (cem) copos descartáveis 300ml;

1.10 - 100 (cem) copos térmicos 200ml, para café

1.11 - 100 (cem) misturadores de plástico para café;

1.12 - 50 (cinquenta) sachês de açúcar

1.13 - 50 (cinquenta) saches ou adoçante;

1.14 - 02 (dois) pacotes de guardanapos;

1.15 - 02 (duas) toalhas para mesa

1.16 - entrega e montagem no local.

Período tarde: 15h30

1.2 *coffee-break*: mini-sanduíches em pães variados tipos: (integral, pão de trigo, hamburgues), salgados fritos e assados e doces variados;

1.2.1 - 01 (um) sanduíches por pessoa;

1.2.2 - 04 (quatro) salgados por pessoa;

1.2.3 - 03 (três) doces por pessoa;

1.2.4 - 15 (quinze) saladas de frutas potes de 300ml;

1.2.5 – 15 (quinze) colheres para salada de frutas;

1.2.6 - 05 (cinco) litros de suco sabor, laranja, uva, abacaxi;

1.2.7 - 02 (dois) refrigerantes de 2 litros sabor: coca-cola e guaraná

1.2.8 - 04 (quatro) garrafas de 2 litros de café (quente);

1.2.9 - 01 (uma) garrafas de 2 litros de leite (quente);

1.2.10 - 100 (cem) copos descartáveis 300ml;

1.2.11 - 100 (cem) copos térmicos 200ml, para café

1.2.12 - 100 (cem) misturadores de plástico para café;

1.2.13 - 50 (cinquenta) sachês de açúcar

1.2.14 - 50 (cinquenta) saches ou adoçante;

1.2.15 - 02 (dois) pacotes de guardanapos;

1.2.16 - 03 (três) toalhas para mesa

1.2.17 - entrega e montagem no local.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) Local de entrega:

Unidade administrativa:		Auditório do Bloco A da UNOESC- Campus Chapecó	
Endereço Completo:		Avenida Nereu Ramos, 3777D, Seminário, Chapecó	
Gestor/Responsável pelo recebimento:		Giovana Pereira Rocha	
Telefone:	(48) 99139-0572	E-mail:	eventos@mpsc.mp.br
Horário de atendimento/recebimento:		07h30 e 15h30	

2) Prazo de entrega: 24 de abril de 2026.

3) Condições de entrega:

a) Os alimentos, bebidas e demais devem ser entregues no local do Evento, no dia e horário determinados no Item 1);

b) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela montagem do *coffee-break*, no local de entrega especificado no item 1);

c) Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

d) Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros de material diferente do solicitado neste Edital, salvo por objetos de qualidade

comprovadamente iguais ou superiores e mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada e aceita pelo MPSC, também de forma expressa.

Florianópolis, 27 de março de 2026.

[assinado digitalmente]

Randerson Cavanholi

Gerência de Eventos

Assinaturas do documento

"TR simplificado alimentação - Chapecó"



Código para verificação: **8Q1BYU5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RANDERSON CAVANHOLI (CPF: ***.557.299-**) em 27/03/2026 às 12:48:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign Multipla G7", emitido em 26/11/2024 - 11:53:50 e válido até 26/11/2027 - 11:53:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/008732** e o código **8Q1BYU5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.